



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

CADERNO DE ENCARGOS
(AJUSTE DIRETO – REGIME GERAL)

IDENTIFICAÇÃO DO PROCEDIMENTO

Processo DCA .: 1059/DCA/2024
Registo Interno .: 38783 de 02-07-2024
Processo MyDoc .: 2024/300.10.005/1349
Requisição Interna .: 338/2024
Código CPV .: 50800000-3 (Serviços de reparação e manutenção diversos)

Parte I

Disposições gerais

Cláusula 1^a

Objeto do Contrato

O presente caderno encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto, a aquisição de, serviços de reparação e manutenção das viaturas da frota municipal de marca IVECO.

Cláusula 2.^a

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município do Seixal com sede na, Alameda dos Bombeiros Voluntários, n.º 45, 2844-001 Seixal, NIPC 506173968.

Cláusula 3.^a

Local de execução

O contrato será executado nos Serviços Operacionais da Câmara Municipal do Seixal, e nas instalações do adjudicatário.

Cláusula 4.^a

Prazo de execução

O prazo de execução é de, 365 (trezentos e sessenta e cinco), após celebração do contrato.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Cláusula 5.^a

Preço Base

1 - O preço base do procedimento é de, 12.199,18 € (doze mil cento e noventa e nove euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 23 %, a satisfazer pela dotação da rubrica com o código GOP 07.003.2021/5297, com a seguinte repartição de encargos:

- Ano de 2024: 4,06 € (quatro euros e seis cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 23 %;
- Ano de 2025: 12.195,12 € (doze mil cento e noventa e cinco euros e doze cêntimos), acrescido do IVA à taxa de 23 %.

2 – O preço base foi aferido considerando consulta preliminar ao mercado nos termos do artigo 35.º - A do CCP.

Cláusula 6.^a

Pagamento

1 – Pelo fornecimento ou prestação do serviço objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente Caderno de Encargos, o Município do Seixal deve pagar ao adjudicatário o preço constante na proposta adjudicada, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

2 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público.

3 – O pagamento será efetuado no prazo de trinta dias, contados a partir da data da receção e confirmação da entrega do bem ou serviço formalizado através de auto de receção devidamente assinado pelo responsável do serviço competente e mediante a apresentação da fatura na qual deverá constar obrigatoriamente o respetivo número sequencial do compromisso constante no contrato assinado pelas partes.

4 – Sem prejuízo no n.º 1, apenas deverão ser faturados e pagos aqueles bens que venham a ser solicitados e efetivamente entregues.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Cláusula 7.^a

Dever de Sigilo

1 – O adjudicatário deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município do Seixal, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.

2 – A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidos a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou de modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.

Cláusula 8.^a

Penalidades

No caso do incumprimento dos prazos fixados no contrato e por causa imputável ao adjudicatário, poderá ser aplicada uma penalidade calculada de acordo com a seguinte fórmula: $P = V \cdot A / X$, em que P, corresponde ao montante da penalidade, V é igual ao valor do fornecimento/serviço em atraso, A é o número de dias em atraso e X o prazo de execução do contrato em dias, não podendo exceder em caso algum 20% do valor contratual, sem prejuízo do poder de resolução do contrato.

Cláusula 9.^a

Exceção de incumprimento não imputável aos contraentes

1 – Não podem ser impostas penalidades ao adjudicatário, nem lhe é permitido invocar a exceção de não cumprimento, quando a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes resulta de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que ela não pudesse conhecer ou prever à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhes fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

2 – A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

3 – A força maior determina a suspensão dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 10.^a

Regime da atividade dos trabalhadores afetos à execução do contrato

1 - Na execução do contrato, a adjudicatária está obrigada a cumprir o disposto no artigo 419.º-A do CCP.

2 - A contratação de trabalhadores em violação do disposto no artigo 419.º-A do CCP constitui contraordenação muito grave, nos termos da alínea f) do artigo 456.º do CCP.

Cláusula 11.^a

Comunicações e notificações

Todas as notificações e comunicações entre as partes do contrato, devem ser dirigidas, nos termos do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica de contratação pública, no endereço www.acingov.pt, referenciando o número do presente processo.

Cláusula 12.^a

Contagem dos prazos

A contagem dos prazos, na fase de execução do contrato, é contínua, correndo em sábados, domingos e dias feriados.

Cláusula 13.^a

Legislação aplicável

Em tudo o omissa nas peças de procedimento (Convite e Caderno de Encargos), observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, e restante legislação aplicável.

Cláusula 14.^a

Resolução de litígios

Para a resolução de todos os litígios decorrentes do contrato, fica estipulado a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Almada.



MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL

Alameda dos Bombeiros Voluntários nº 45 Seixal 2844-001 Seixal
Tel. 351 21 227 67 00 - Fax 351 21 227 67 01
NIPC 506 173 968

Parte II
Cláusulas Técnicas

Os requisitos funcionais e técnicos deverão ser cumpridos na íntegra.

LISTA DE VIATURAS PESADAS IVECO

MÓVEL	MARCA	MODELO	VERSÃO	CLASSE	MATRÍCULA	ANO MATRÍCULA	CHASSIS
191	IVECO	Vendor	35-E 10V	Ligeiro Mercadorias	88-50-IN	18-06-1997	ZCFC3570105138121
469	IVECO	Daily	35C12	Ligeiro Mercadorias	10-SM-17	01-02-2017	ZCFCD35A905144676
470	IVECO	Daily	35C12	Ligeiro Mercadorias	10-SM-18	01-02-2017	ZCFCD35A905144677
489	Iveco			Moloks c/ grua	15-12-2017	69-TZ-40	WJME62RS90C387213
494	IVECO	Daily	35C14 D	Ligeiro Mercadorias	69-TZ-41	15-12-2017	ZCFCD34A005201784
501	IVECO	Daily	35C14 D	Ligeiro Mercadorias	90-VS-19	06-12-2018	ZCFCC35AX05262322
506	IVECO	1A3C		RU+Grua	05-04-2019	74-XI-30	WJMA62AP60C409917
512	IVECO	IG100E2BA		RU	14-06-2019	28-XS-59	ZCFA790D002695343
529	IVECO	70C18H		Pesado Merc. Especial lavagem contentores	25-06-2020	AB-36-IR	ZCFC670D30D659330
530	IVECO	FERQUI S1		Pesado Passageiros	18-06-2020	AB-82-GA	ZCFC670F305301740
542	IVECO	Daily	35S18	Ligeiro Mercadorias	AJ-95-HO	10-09-2021	
548	IVECO	Daily	35C16H	Ligeiro Mercadorias	BB-45-LO	05-06-2023	ZCFCC35B60D737754
549	IVECO	Daily	35C16H	Ligeiro Mercadorias	BB-48-LO	05-06-2023	ZCFCC35B705559380
550	IVECO	Daily	35C16H	Ligeiro Mercadorias	BB-50-LO	05-06-2023	ZCFCC35B005559740
551	IVECO	Daily	35C16H	Ligeiro Mercadorias	BB-51-LO	05-06-2023	
552	IVECO	Daily	35C16H	Ligeiro Mercadorias	BB-52-LO	05-06-2023	ZCFCC35B005559009
561	IVECO	ML 180		Pesado Merc. C/Grua	05-05-2021	BF-53-PI	ZCFA81TJ002745092
562	IVECO	ML 180		Pesado Merc. C/Grua	05-05-2021	BF-61-PI	ZCFA81TJ002745093

Seixal, 19 de julho de 2024

DCA / Gil Monteiro
4426 15:22:14 19-07-2024

TC/GM

DCA
Divisão de Compras e Aprovisionamento
Rua Lino de Carvalho, nº 1
2840-748 – Seixal
Telef: 212276700 Fax: 212276701
E-mail: contratacao.publica@cm-seixal.pt